



DIREITA

TAUBATÉ

---

#### 4ª Vara Cível

---

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 0011818-53.2019.8.26.0625

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) JOSE CARLOS JOAQUIM, Brasileiro, CPF 986.005.598-04, com endereço à Avenida Bandeirantes, 600, Jardim Maria Augusta, CEP 12070-100, Taubaté - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A., CNPJ nº 06.912.785/0001-55, para que, no prazo de 15(quinze) dias, pague o valor de R\$ 171.116,11, atualizado até 29/10/2019, acrescidos de custas se houver. Ficando advertido a executada, de que, nos termos do art. 525 do CPC, transcorrido o prazo previsto no artigo 523, do referido diploma, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 171.116,11, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 06 de novembro de 2019. Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos.

TIETÊ

---

#### Setor das Execuções Fiscais

---

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1002666-20.2017.8.26.0629

Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

Executado: Beatriz Alves Paes Consorte

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Tietê, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO, expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CIDADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Beatriz Alves Paes Consorte

Documentos da Executada: CPF: 292.132.038-02

#### 1ª Vara Cível

---

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES expedido nos autos nº 1000247-90.2018.8.26.0629, da Recuperação Judicial de AVÍCOLA DACAR LTDA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Tietê, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA XAVIER DA SILVA SALMASO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados todos os credores das empresas AVÍCOLA DACAR LTDA para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada no SALÃO DO SEMINÁRIO DE TIETÊ, localizado na Rua dos Expedicionários, 133, Centro, CEP 18530-000, cidade de Tietê/SP, em primeira convocação, no dia 05 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas, sendo o cadastramento dos credores das 12:00h às 13:30h, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 12 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas, sendo o cadastramento dos credores das 12:00h às 13:30h, a qual



será instalada com a presença de qualquer número de credores. FAZ SABER, ainda, que a ordem do dia da Assembleia envolverá a discussão, eventuais modificações, rejeição e/ou aprovação do Plano de Recuperação Judicial. FAZ SABER, finalmente, que os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação a ser submetido à deliberação da Assembleia no endereço do administrador judicial nomeado, R4C Assessoria Empresarial Ltda, representada por Fernando Ferreira Castellani, mediante prévia solicitação, no endereço à Rua Oriente, 55, Edifício Hemisphere Norte-Sul, sala 906, Chácara da Barra, Campinas/SP, CEP 13090-740, Telefone: (19) 3291-0909, ou por e-mail dacar@r4cempresarial.com.br. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverão entregar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, à Administradora Judicial, R4C Assessoria Empresarial Ltda., em seu endereço, Rua Oriente, 55, Edifício Hemisphere Norte-Sul, sala 906, Chácara da Barra, Campinas/SP, CEP 13090-740, ou mediante envio ao endereço eletrônico dacar@r4cempresarial.com.br, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I da Lei 11.101/05. O Processo de Recuperação Judicial em epígrafe e seus respectivos incidentes tramitam por meio eletrônico, e podem ser acessados através do portal www.tjsp.jus.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tietê, aos 03 de dezembro de 2019.

## TUPÃ

---

### 3ª Vara Cível

---

#### 3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001571-96.2015.8.26.0637

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Tupã, Estado de São Paulo, Dr(a). Edson Lopes Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Josefa Maria da Conceição; João Cavalcante Braga; Carlos José Florêncio; Luiz José da Silva; Maria José da Conceição Silva e Rosana Zamana de Souza, confrontantes ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que João Luiz da Silva ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando imóvel localizado na Rua Ernesto Coquemala (antiga Rua H) nº 130, Jardim Itaipú, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tupã, aos 10 de dezembro de 2019.

#### 3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1006163-81.2018.8.26.0637

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Tupã, Estado de São Paulo, Dr(a). Edson Lopes Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Sílvia Rita Pereira de Souza e Adriano Xavier Moreira réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Alexandra de Lima Soares Biscalchin e outros ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando imóvel Objeto da ação, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tupã, aos 10 de dezembro de 2019.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ADEMAR DORETO DE ALMEIDA, REQUERIDO POR MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO PROCESSO Nº1005785-28.2018.8.26.0637.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Tupã, Estado de São Paulo, Dr(a). Edson Lopes Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 09.12.2019, foi decretada a INTERDIÇÃO de ADEMAR DORETO DE ALMEIDA, CPF 344.605.848-67, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Marlene Alves Posidonio. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tupã, aos 10 de dezembro de 2019.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0003832-12.2019.8.26.0637

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Tupã, Estado de São Paulo, Dr(a). Edson Lopes Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) JOSÉ REINALDO JORDÃO SEGURA, RG 76191060, CPF 691.865.298-20, Nascido/Nascida 27/07/1955, com ex-endereço à Rua Horton Hoover, 575, Quadra 3, Parque Jardim Europa, CEP 17017-410, Bauru - SP; GECCOM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 59.996.777/0001-09, com ex-endereço à Rua Horton Hoover, 575, Quadra 3, Parque Jardim Europa, CEP 17017-410, Bauru - SP e VALERIANA SOARES SEGURA, RG 47935949, CPF 303.635.948-68, Nascido/Nascida 13/11/1949, com ex-endereço à Rua Horton Hoover, 575, Quadra 3, Parque Jardim Europa, CEP 17017-410, Bauru - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$-16.501,59, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo